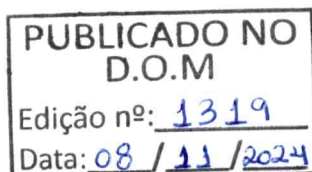




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.345 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024**



**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.344, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

*Considerando* o equívoco no lançamento do art. 2º do Decreto nº 7.344 de 07 de novembro de 2024, e havendo a necessidade de sua revogação.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 7.344, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo